



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 168/2022**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a **DIOCESE DE RIO BRANCO – TV DIOCESE**, para compartilhamento de infraestrutura, compreendendo 01 (uma) sala, espaço para antena e espaço na torre de transmissão, na cidade de Rio Branco/AC, para abrigar o sistema irradiante dos canais da TV Senado e TV câmara no Estado do Acre.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **DIOCESE DE RIO BRANCO – TV DIOCESE** neste ato representada pelo Sr. **JAIRO DE SOUSA COELHO**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.110175/2023-09, a concordância da **CONTRATADA**, documento nº 00100.103838/2023-21, o Parecer nº 540/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.152275/2023-02, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.156195/2023-18, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009628/2023-19, resolvem aditar o Contrato nº 168/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 168/2022 fica prorrogado de 21 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da **CONTRATADA**, constante do documento de nº 00100.103838/2023-21, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato quanto à variação índice pactuado referente ao período compreendido entre novembro de 2022 (mês da apresentação da proposta) e dezembro de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2023NE2697.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


JAIRO DE SOUSA COELHO
DIOCESE DE RIO BRANCO – TV DIOCESE

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\DIOCESE DE RIO BRANCO CT 168 2022 1TA pror. 9628 2023 (AP).doc